



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 70/2023

Dispensa de Licitação

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será celebrada contratação direta, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para locação de uma área integrante de um imóvel rural, localizado em local estratégico para instalação de antenas para o funcionamento dos sistemas da repetidora dos sinais de televisão e da rede de dados “Wireless”, localizada na Localidade de Serra do Urú, Município de Dona Emma.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a locação de uma área de 530,00 m² (quinhentos e trinta metros quadrados), situada no imóvel rural localizado na Comunidade de Serra do Uru, Município de Dona Emma/SC, devidamente registrado no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio sob número 6.237, objetivando o funcionamento dos sistemas da repetidora dos sinais de televisão e da rede de dados “Wireless” para o Município de Dona Emma.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpuas da administração, cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a locação de uma área integrante de imóvel rural, localizada no Município de Dona Emma, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face que na referida propriedade rural encontra-se instalada uma repetidora dos sinais de televisão e da rede de dados “Wireless” pertencentes ao Município de Dona Emma, devido à sua localização estratégica e o relevo único para que ocorra uma abrangência maior e de melhor qualidade dos sinais.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5 – CONTRATADO

5.1 – Em razão da escolha da área referente ao objeto desta dispensa, contrata-se a proprietária, neste ato denominada locadora, a senhora **WILMA ROSSA GROTT**, viúva do senhor Carlos Eugênio Grott, inscrita no CPF sob nº 016.102.139-55 e portadora da Carteira de Identidade com RG nº 2.490.672, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia DEM-475 s/nº, Localidade de Serra do Urú, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A locadora para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Título de propriedade:

- a) Certidão de Inteiro Teor da propriedade a ser locada;
- b) Cópia do documento de Identidade e CPF;

6.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial do estado sede da empresa licitante.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme interesse da Administração Municipal.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará a senhora **Wilma Rossa Grott**, pela locação da área supramencionada, o valor total de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais), até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – Os valores das locações contratados serão reajustados anualmente, somente depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulada nos últimos 12 (doze) meses, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Órgão.....: 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade....: 08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade.: 26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos...:	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Elemento...:	3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 28 de novembro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 16.044



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 70/2023

Dispensa de Licitação

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 28 de novembro de 2023.

JUSSARA DE JESUS KONIG
Presidente da Comissão de Licitações

ANGELA APARECIDA DE CAMARGO
Secretária da Comissão de Licitações

CRISTIANA BARTH
Membro da Comissão de Licitações

PAULO LUCIANO JAGIELSKI
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 70/2023 – Dispensa de Licitação

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a locação de uma área de 530,00 m² (quinhentos e trinta metros quadrados), situada no imóvel rural localizado na Comunidade de Serra do Uru, Município de Dona Emma – SC, devidamente registrado no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio sob número 6.237, objetivando o funcionamento dos sistemas da repetidora dos sinais de televisão e da rede de dados “Wireless” para o Município de Dona Emma.

O Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, Sr. **NERCI BARP**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de locação das áreas descritas acima;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a locação da área descrita acima, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 70/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a proprietária, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

LOCADORA: WILMA ROSSA GROTT, viúva do senhor Carlos Eugênio Grott, inscrita no CPF sob nº 016.102.139-55 e portadora da Carteira de Identidade com RG nº 2.490.672, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia DEM-475 s/nº, Localidade de Serra do Urú, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

VALORES ESTIMADOS:

O Município pagará à senhora **Wilma Rossa Grott**, pela locação da área supramencionada, o valor total de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais), até o dia 12 (doze) do mês subsequente, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

Dona Emma (SC), 28 de novembro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal